



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
21 DE DEZEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.368

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	32
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	34
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	34
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	35
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	38
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	39
PREVIPALMAS.....	39
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	40
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	40
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	42

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.410 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032466 e Parecer nº 358/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público IZAQUE RAMALHO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 20 (vinte) meses, a partir de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.411 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de

25 de maio de 2015, Processo nº 2023038358 e Parecer nº 512/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LYDIA REBECA MARQUES NASCIMENTO para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.412 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.002210/2023 e Parecer nº 983/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22 de dezembro de 2023:

INGRID VITORIA GONÇALVES QUEIROZ;
JOSÉ VITOR ALVES CAETANO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.413 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000840/2023 e Parecer nº 992/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOSE CARLOS DE CARVALHO MIELE JÚNIOR para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.414.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 2.672, de 9 de março de 2022, Processo nº 2023066321,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao Guarda Metropolitano de Palmas EMERSON LACERDA FERREIRA, matrícula nº 5821, da referência IV para V, com permanência na Classe atual, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2023.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.415.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 22 da Lei Complementar nº 8, de 16 novembro de 1999, que prevê: "Persistindo as condições que ensejaram o remanejamento de funções, dar-se-á readaptação, por ato do Chefe do respectivo Poder, caso contrário, o servidor retornará à função anteriormente ocupada";

CONSIDERANDO o § 4º do art. 22 da Lei Complementar nº 8, de 16 novembro de 1999, o qual determina que a "A readaptação será efetivada, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga";

CONSIDERANDO o teor do art. 55 da Lei nº 1.156, de 16 de setembro de 2002, os mais modernos ensinamentos doutrinários e a mais abalizada jurisprudência quanto à convalidação do ato de concessão de readaptação, especialmente por se constituir numa atividade vinculada;

CONSIDERANDO o Despacho nº 239/2021/SUAD/PGM, PARECER Nº 2/2021/SEMED, DESPACHO Nº 13/2021/ASSEJUR/SEMED,

CONSIDERANDO por fim, o DESPACHO nº 13/2021/ASSEJUR/SEMED da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º São readaptados, em funções compatíveis com as limitações ocupacionais verificadas e atestadas pela Junta Médica Oficial do Município, os servidores da Secretaria Municipal da Educação, a saber:

I - CILTON SERGIO FELICIO, Laudo Médico Pericial nº 1062/2023-JMO, Processo nº 22023053680/023062779, matrícula nº 307691, cargo de Professor, Nível II, 40h, a partir de 6 de dezembro de 2023;

II - CRISTIANE TOMADON KLEN RODRIGUES, Laudo Médico Pericial nº 1056/2023-JMO, Processo nº 2021059729/2023065135, matrícula nº 413018002, no cargo de Professor, Nível I, 40h, a partir de 1º de dezembro de 2023;

III - DANNIEL SANTOS DE SOUSA, Laudo Médico Pericial nº 561/2023-JMO, Processo nº 2021031743/2023041801, matrícula nº 413012597, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, 40h, a partir de 9 de novembro de 2023;

IV - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, Laudo Médico Pericial nº 1029/2023-JMO, Processo nº 2021062456/2023063355, matrícula nº 413006014, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 1º de dezembro de 2023;

V - ROZANA RODRIGUES MOREIRA, Laudo Médico Pericial nº 913/2023-JMO, Processo nº 2023059769, matrícula nº 299861, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 27 de outubro de 2023;

VI - SUSANA CARVALHO DOS SANTOS DE SOUSA, Laudo Médico Pericial nº 747/2023-JMO, Processo nº 2021041821/2023052006, matrícula nº 301821, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 19 de outubro de 2023;

VII - VANUZIA RODRIGUES PINTO, Laudo Médico Pericial nº 1028/2023-JMO, Processo nº 2021063604/2023064184, matrícula nº 413017988, no Professor, Nível I, 40h, a partir de 28 de novembro de 2023;

VIII - ZILVANIA QUINTO DE SOUZA LIMA, Laudo Médico Pericial nº 1006/2023-JMO, Processo nº 20210619478/2023062752, matrícula nº 413016948, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.416 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É cedida a servidora POLLYANA FLÁVIA GOMES MOREIRA FRANCCHI, matrícula 303731, Analista em Saúde: Psicólogo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 3 de janeiro de 2024, conforme o convênio-SESAU-SAJ-DESC nº 01/2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2.001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor FERNANDES ALVES DE MELO, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413063300, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 2.002, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ANA KAROLINE MELO XAVIER SILVA DE FREITAS, matrícula nº 413001979, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 2.003, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.364-CT, de 5 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.356, de 5 de dezembro de 2023, que contratou KAMILA GOMES DE SOUSA no cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 2.004, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 1.187 de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.364, de 15 de dezembro de 2023, referente à exoneração de JÚLIO FRANCISCO DE PAIVA, no cargo de Gerente de Manutenção Tapa Buraco - DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 2.005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado vago o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção Tapa Buraco - DAS-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude do falecimento, em 30 de setembro de 2023, do servidor JÚLIO FRANCISCO DE PAIVA, matrícula nº 413054583.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 2.006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora LAIZE PEREIRA GANDA, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, matrícula nº 413053294, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DE DISPENSA Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023065325

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aquisição de Periféricos de Informática e Materiais de Consumo.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº2023065325, com a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para a aquisição de periféricos de informática e materiais de consumo nos termos da lei 8.666/93, para a Procuradoria-Geral do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência nº 011/2023, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 16.231,10 em favor da empresa Central Cartuchos Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ 10.779.409/0001-01, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 03 122 8001 8407 – Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 33.90.30 fonte: 15000000.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO Nº: 2023005153

ESPÉCIE: Aquisição de Certificado Digital Tipo Token.
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - CDL.
OBJETO: Aquisição de Certificado Digital Tipo Token.
VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023005153.
RECURSOS: Fonte: 15000000, Programa de Trabalho: 03.122.8000-4317, natureza de despesa 33.90.40.
VIGÊNCIA: 11/07/2024
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.981/0001-01, neste ato representada na forma de seu contrato social.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 054, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que

dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonardo Rodrigues de Souza, matrícula: 138941 com o encargo de Fiscal e o servidor Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula: 413054890 com o encargo de Suplente dos contratos abaixo relacionados:

Processo Administrativo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº Contrato
2023069215	Apresentação artística da cantora Taisa Marques, contratada através de seu representante exclusivo G. Marques-Produções Ltda, a ser realizada no projeto "MEU BAIRRO É SHOW" na Praia das Amos em Palmas/TO, na data de 16 e 17/12/2023 com duração de 2 horas, sob a supervisão e realização da G. Marques-Produções Ltda.	G. Marques-Produções Ltda./ 48.896.535/0001-19	046/2023
2023069222	Apresentação artística do cantor Fernando Guedes, contratado através de seu representante exclusivo, a Sociedade Empresária Emoções Musicais Ltda-EPP, a ser realizada no projeto "MEU BAIRRO É SHOW" no estacionamento do Ginásio Ayrton Senna na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da Sociedade Empresária Emoções Musicais Ltda.-EPP.	Emoções Musicais Ltda.-EPP. 26.871.817/0001-29	043/2023
2023069206	Apresentação artística da Banda Brotos, contratada através de seu representante exclusivo, a Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda., a ser realizada no projeto "MEU BAIRRO É SHOW" no estacionamento do Ginásio Ayrton Senna na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda.	Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda./ 38.077.450/0001-55	048/2023
2023069209	Apresentação artística do cantor Alemão o Vaqueiro Moral, contratado através de seu representante exclusivo G A dos Santos- Shows e Eventos Ltda., a ser realizada no projeto "MEU BAIRRO É SHOW" no estacionamento do Ginásio Ayrton Senna em Palmas/TO, na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da G A dos Santos- Shows e Eventos Ltda. .	G A dos Santos- Shows e Eventos Ltda./ 45.858.402/0001-60	039/2023

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 15º dia de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 055, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonardo Rodrigues de Souza, matrícula: 138941 com o encargo de Fiscal e o servidor Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula: 413054890 com o encargo de Suplente dos contratos abaixo relacionados:

Processo Administrativo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº Contrato
2023069216	Apresentação artística do cantor Flaguim Moral, contratado através de seu representante exclusivo F de A S da Silva-ME, a ser realizada no projeto "MEU BAIRRO É SHOW" na Praia das Amos em Palmas/TO, na data de 17/12/2023 com duração de 2 horas, sob a supervisão e realização da G. Marques-Produções Ltda.	F de A S da Silva -ME/ 10.594.479/0001-11	042/2023
2023069214	Apresentação artística do cantor Natan Rius, contratado através de seu representante exclusivo, a Sociedade Empresária Gata Shows Ltda., a ser realizada no projeto "MEU BAIRRO É SHOW" na Praia das Amos em Palmas/TO na data de 17/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da Sociedade Gata Shows Ltda.	Gata Shows Ltda. 29.421.800/0001-68	040/2023

2023070623	Apresentação artística do cantor Tom Willian e Banda, contratado através de seu representante exclusivo, T W Produções e Eventos Ltda., a ser realizada no projeto "MEU BAIRRO É SHOW" na Praia das Amos na data de 17/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da T W Produções e Eventos Ltda.	T W Produções e Eventos Ltda./ 41.593.689/0001-92	041/2023
2023070381	Apresentação artística da Banda Forró do Balançado, contratada através de seu representante exclusivo G. Marques Produções Ltda., a ser realizada no projeto "MEU BAIRRO É SHOW" na Praia das Amos em Palmas/TO, na data de 17/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da G.A dos Santos- Shows e Eventos Ltda.	G Marques Produções Ltda. / 48.896.535/0001-19	049/2023

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 15º dia de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO Nº: 2023069209
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: G A DOS SANTOS - SHOWS E EVENTOS LTDA.
 OBJETO: apresentação artística do Alemão, o Vaqueiro Moral, contratado através de seu representante exclusivo G A DOS SANTOS - SHOWS E EVENTOS LTDA, a ser realizada no Projeto "MEU BAIRRO É SHOW" no Estacionamento Ginásio Ayrton Senna, na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da G A DOS SANTOS - SHOWS E EVENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº. 2023069209 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159, Nota de Empenho: 34889.

VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 16/12/2023 e encerramento em 16/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa G A DOS SANTOS - SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.858.402/0001-60, neste ato representada por sócia administradora GESLAINE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.759.841-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO Nº: 2023069214

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: GATA SHOWS LTDA.

OBJETO: a apresentação artística de Natan Rius contratado através de seu representante exclusivo Gata Shows Ltda, a ser realizada no Projeto "MEU BAIRRO É SHOW" na Praia das Arnos, na data de 17/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da Gata Shows Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº. 2023069214 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159, Nota de Empenho: 34888.

VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 15/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a Sociedade Empresária Limitada GATA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.421.800/0001-68, com sede na Q T 22, Rua LO 1, s/n, Conj. 10, Lt.16, neste ato representada por seu sócio administrador NATAL ALVES DE MOURA, portador do RG nº XX24XX SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.347.601-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO Nº: 2023070623

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: T W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: apresentação artística do Cantor Tom William, contratado através de seu representante exclusivo T W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, a ser realizada no Projeto "MEU BAIRRO É SHOW" na Praia das Arnos, na data de 17/12/2023, sob a supervisão e realização da T W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº. 2023070623 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202307, Ficha:

20231541, Nota de Empenho: 34918.

VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 17/12/2023 e encerramento em 17/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa T W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.593.689/0001-92, neste ato representada por sócio administrador Thon Relry Ramos Rodrigues, portador da CNH nº XXX961523XX e do CPF nº XXX.856.833-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO Nº: 2023069216

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: F A DE A S DA SILVA

OBJETO: Apresentação artística do Cantor Flaguim Moral, contratado através de seu representante exclusivo F de A S da Silva, a ser realizada no Projeto "MEU BAIRRO É SHOW" na Praia das Arnos, na data de 17/12/2023 com duração de 120 minutos, sob a supervisão e realização da F de A S da Silva, VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº. 2023069216 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159, Nota de Empenho: 34938.

VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 15/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.594.5779/0001-11, neste ato representada por sócio administrador FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº XXX.464.253-XX e CNH nº XXX794925XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO Nº: 2023069222

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: EMOÇÕES MUSICAIS LTDA

OBJETO: show artístico do Fernando Guedes contratado através de seu representante exclusivo, a Sociedade Empresária Limitada Emoções Musicais LTDA, a ser realizado no Projeto "MEU BAIRRO É SHOW" no Estacionamento do Ginásio Ayrton Senna, na data de 16/12/2023 com duração estimada de 90 minutos, sob a supervisão e realização da Sociedade Empresária Limitada Emoções Musicais LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº. 2023069222 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159, Nota de Empenho: 34887.

VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 15/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a Sociedade Empresária Limitada EMOÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.871.817/0001-29, neste ato representada por

sócia administradora ELIANA IGNÁCIO GAGOSSIAN, portadora da Cédula de Identidade nº XXX762XX SSP/SP, inscrita no CPF nº XXX.978.588-XX,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO Nº: 2023069215
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: apresentação artística de Taisa Maques, contratada através de seu representante exclusivo G. Marques-Produções Ltda, a ser realizada no projeto “ MEU BAIRRO É SHOW” na Praia das Arnos em Palmas/TO, na data de 16 e 17/12/2023 com duração de 2 horas, sob a supervisão e realização da G. Marques-Produções Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023069215 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159, Nota de Empenho: 34934.
VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 15/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a Sociedade Empresária Limitada G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 48.896.535/0001-19 nº neste ato representada por sócio administrador GERCIO DA SILVA MARQUES, portador do RG nº X700X SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.322.381-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO Nº: 2023069206
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: SEVEN EMPREENDEIMENTOS - COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES & EVENTOS LTDA
OBJETO: Apresentação artística da Banda Brotos, contratado através de seu representante exclusivo, a Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda, a ser realizada no MEU BAIRRO É SHOW na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023069206 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159, Nota de Empenho: 34865.
VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 15/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa SEVEN EMPREENDEIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, representada por seu sócio, Sr. Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8XXX8 2ª Via SSP/TO e do CPF nº XXX.248.721-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO Nº: 2023070381
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: apresentação artística da Banda Forró do Balançado, contratada através de seu representante exclusivo G. Marques-Produções Ltda., a ser realizada no projeto “ MEU BAIRRO É SHOW” na Praia das Arnos em Palmas/TO, na data de 17/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da G. Marques-Produções Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023070381 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202302, Ficha: 202312038, Nota de Empenho: 34919.
VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 15/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a Sociedade Empresária Limitada G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº48.896.535/0001-19, neste ato representada por sócio administrador GERCIO DA SILVA MARQUES, portador do RG nº X700X SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.322.381-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 086/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de roçadeiras tipo costais, motosserra, motor poda e soprador, instruído no processo nº 2023038833, sendo adjudicado/homologado os itens: 01, 02, 03, 04 e 05 à empresa: MASESA – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº: 10.310.000/0001-41, no valor de R\$ 1.996.950,00 (um milhão e novecentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 010/2023, cujo objeto é a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas – TO, instruída no processo nº 2023062766. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 26/01/2024, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 – Alameda 05 – HM – Lote 02, Plano

Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.016-366. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de janeiro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 104/2024, cujo objeto é a aquisição de uniformes para atender os servidores da Superintendência de Iluminação Pública, instruído no processo nº 2023051148. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2023

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

PROCESSO Nº: 2023012764

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas

OBJETO: aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2023, sucedido em 23/10/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 7.197.648,00 (Sete milhões, cento e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

Data da assinatura da Ata: 18 de dezembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas, Lei Complementar Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023., e subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir::

EMPRESA: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA						CNPJ/MF: 5.108.702/0001-07	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
31	Vaselina líquida, para uso farmacotécnico, embalagem plástica resistente cor branca com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	MAYBEM/BETA QUIMICA	400 FR	R\$32,83	R\$13.132,00		
62	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro	CLEANSHP/BETA QUIMICA	40.000 FR	R\$6,25	R\$250.000,00		
VALOR TOTAL					R\$ 263.132,00		

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA						CNPJ: 21.368.399/0001-38	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
05	Eletrodo Descartável Adulto/Infantil é um produto de uso único indicado para profissionais da área médico-hospitalar, devidamente habilitados para a execução dos procedimentos que envolvem este tipo de produto. Os Eletrodos são não invasivos e hipoalergênicos, utilizados como meio condutor entre o paciente e o aparelho de diagnóstico. Os eletrodos podem ser usados para aplicações de curta ou longa duração, por até 3 dias (72hs). Indicações: Utilizado em monitorização de eletrocardiograma, teste ergométrico, holter, entre outros. Especificações técnicas: - Composição: espuma/gel sólido; - Maior condutividade; - Curta e longa duração; - Tamanho: 44 x 32 mm; - Quantidade: pacote com 50 unidades.	SOLIDOR	200.000 PC	R\$8,82	R\$1.764.000,00		
15	Otoscópio, cabo confeccionado em metal cromado, para uso com duas pilhas médias e regulagem de intensidade de luz; capote em metal cromado; capa antiderrapante para melhor empunhadura; deve ser acompanhado com jogo de cinco espéculos de diferentes tamanhos (1-3,5mm, 3-6, 0 mm, 4-7,0mm e 5-10,5mm) e estojo para acondicionamento.	MD MARK II	300 UN	R\$212,00	R\$63.600,00		
20	Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45x50, constituído em 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15(8x7) fios por cm aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabada através do ponto overloque, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40 g, embalagem em pacote com 50 peças.	KASMED ECOMAX	20.000PC	R\$40,00	R\$800.000,00		
25	Espardrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, isenta de substâncias alérgicas de genes patogênicas, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou mancha na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, aprestando enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	CIEX	50.000RL	R\$6,75	R\$337.500,00		
60	Álcool 70%, composição: álcool etílico hidratado 70 INPM, embalagem plástica resistente transparente com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro do INMETRO e MS, lote, data de fabricação, validade de 24 meses. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	PROLINK	70.000FR	R\$4,15	R\$290.500,00		
VALOR TOTAL					R\$3.255.600,00		

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						CNPJ: 34.558.660/0001-04	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
21	Compressa de gaze cirúrgica 7,5 x 7,5 cm, composição: Compressa de gaze hidrofiliada com 8 dobras confeccionadas c/ 13 fios em algodão 100% natural não estéril. Apresentação: embalagem plástica com 500 unidades.	SPK	200.000 PC	R\$11,58	R\$2.316.000,00		
58	Aparelho para tricotomia descartável, com 02 (duas) lâminas e fita lubrificante.	VITALMAX	10.000UN	R\$9,92	R\$9.200,00		
59	Lâmina para Barbear Inox.	VITALMAX	1.000UN	R\$0,51	R\$510,00		
VALOR TOTAL					R\$2.325.710,00		

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-						CNPJ: 28.387.424/0001-70	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
22	Clorexidina degermante 2%, produto a base de digluconato de Clorexidina, capacidade 1000 ml, frasco plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, com data de validade e fabricação.	RIOQUIMICA	1.000FR	R\$18,50	R\$18.500,00		
23	Solução alcoólica a 0,5% de gliconato de clorexidina. Características do produto: Solução alcoólica; antisséptico tópico; Uso adulto e pediátrico conforme orientação médica. Composição: Gliconato de clorexidina 0,5%. Excipientes: Álcool etílico, Glicerina, propilenoglicol, corante, ácido cítrico, essência e água deionizada. Apresentação: Frasco de 01 litro	RIOQUIMICA	1.000FR	R\$11,90	R\$11.900,00		
24	Solução aquosa composta de digluconato de clorexidina 0,2%, um antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram negativas, demonstrando menos eficácia contra microorganismos gram-negativos, auxilia também contra proliferação de bactérias. Indicado para uso diário em higienização da pele íntegra. Apresentação: Frasco de 01 litro	RIOQUIMICA	1.000FR	R\$10,44	R\$10.440,00		
30	Removedor de curativo, frasco c/ 100 ml	RIOQUIMICA	300 FR	R\$10,29	R\$3.087,00		
32	Água boricada 3%, veículo aquoso, embalagem com 100 ml, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	RIOQUIMICA	2.000FR	R\$2,50	R\$5.000,00		
VALOR TOTAL					R\$48.927,00		

EMPRESA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA					CNPJ: 23.384.022/0001-06	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10	Fita métrica, feito de 95% PVC e 5% de fibra de vidro, maleável. Com 150 cm de comprimento e 1 cm de largura, com impressão de bilateral, com marcações milimetradas e divisão de cada centímetro, com numeração de 1 a 150.	VONDER	300 UN	R\$3,00	R\$900,00	
VALOR TOTAL					R\$900,00	
EMPRESA: MAX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA					CNPJ: 17.099.395/0001-24	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
13	Hastes flexíveis de algodão, 100% algodão puro, antigermes inquebrável, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana, apresentação: caixa com 200 unidades, embalagem contendo registro do Ministério da Saúde, data de validade de três anos.	FAROL	1.000CX	R\$5,03	R\$5.030,00	
27	Gaze hidrófila em rolo 100% algodão, não estéril, pacote com um rolo 91 cm x 91 cm.	ECOMAX	500 RL	R\$27,50	R\$13.750,00	
28	Povidine tópico, antisséptico aquoso, à base de solução de polivinil pirrolidina. Frasco com 1000 ml, embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e contra-indicações, código de barras, registro no Ministério da Saúde. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	VIC PHARMA	800 FR	R\$38,29	R\$30.632,00	
29	Povidine degermante, frasco com 1000 ml, antisséptico a base de polivinil pirrolidina iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente, composição: cada 100 ml de solução contém: polivinil pirrolidina (P.V.P-I) com 10% de iodo ativo) - 10,0 g, excipiente q.s.p. - 100ml, frasco de cor marrom. Embalagem contendo lote data de fabricação, validade, instruções de uso e contra-indicações, código de barras, registro no Ministério da Saúde. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	VIC PHARMA	800 FR	R\$38,29	R\$30.632,00	
VALOR TOTAL					R\$80.044,00	
EMPRESA: MEDICAL LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 49.682.983/0001-82	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Abaixador de língua em madeira; Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	CRALPLAST	4.000PC	R\$4,40	R\$17.600,00	
12	Gel Condutor para exames - gel universal desenvolvido para uso como meio de contato em exames de ultrassonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, fisioterapia, massagens e aplicações de TENS e FES. Produto não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalérgico, umectante e não abrasivo. Características: - Frasco de 01 litro; - PH neutro, o que torna o gel inofensivo à pele do paciente; - Ótima consistência, facilitando o exame e evitando desperdício; - Fabricado com matérias primas de grau farmacêutico; - Não danifica os transdutores; - Produto inodoro, hidrossolúvel e por ser à base de água facilita a absorção por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. • Validade: dois anos; • Produto possui Registro no Ministério da Saúde.	MULTIGEL	2.000FR	R\$4,40	R\$8.800,00	
14	Lanterna Clínica de Bolso, confeccionada em duralumínio com lâmpada de 2,2 volts de alta luminosidade. Acionamento de contato com o clip no corpo da lanterna. Funcionamento com 2 pilhas tipo palito (incluás).	INCOTERM	100 UN	R\$17,50	R\$1.750,00	
33	Agulha hipodérmica 40x12, composta de cânula com bisel tri facetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e a traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 40 x12.	MEDIX	10.000 CX	R\$4,50	R\$45.000,00	
34	Agulha hipodérmica 25x07, composta de cânula com bisel tri facetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e a traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 25x07.	MEDIX	10.000 CX	R\$4,50	R\$45.000,00	

35	Agulha hipodérmica 25x08, composta de cânula com bisel tri facetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e a traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 25x08.	MEDIX	10.000 CX	R\$4,50	R\$45.000,00	
36	Agulha hipodérmica 20x5,5, composta de cânula com bisel tri facetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e a traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 20x5,5.	MEDIX	5.000CX	R\$4,50	R\$22.500,00	
38	Cateter intravenoso 14G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor de canhão púrpura, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm), agulha 1,65 mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	MEDIX	5.000UN	R\$0,47	R\$2.350,00	
39	Cateter intravenoso 16G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde-claro, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm) agulha 1,25 mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	MEDIX	5.000UN	R\$0,52	R\$2.600,00	
40	Cateter intravenoso 18G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm), agulha 0,90 mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	MEDIX	40.000 UN	R\$0,52	R\$20.800,00	
43	Cateter intravenoso 24G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão preto, comprimento do cateter uma polegada (25 mm), agulha 0,55 mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	MEDIX	200.000 UN	R\$0,41	R\$82.000,00	
44	Lâmina de bisturi nº 10 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	MEDIX	5.000UN	R\$0,16	R\$800,00	
45	Lâmina de bisturi nº 11 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	MEDIX	10.000 UN	R\$0,16	R\$1.600,00	
46	Lâmina de bisturi nº 12 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	MEDIX	8.000UN	R\$0,16	R\$1.280,00	
47	Lâmina de bisturi nº 15 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	MEDIX	10.000 UN	R\$0,16	R\$1.600,00	
48	Lâmina de bisturi nº 20 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	MEDIX	5.000UN	R\$0,16	R\$800,00	
49	Lâmina de bisturi nº 22 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	MEDIX	5.000UN	R\$0,16	R\$800,00	
50	Lâmina de bisturi nº 23 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	MEDIX	10.000 UN	R\$0,16	R\$1.600,00	
51	Lâmina de bisturi nº 24 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	MEDIX	10.000 UN	R\$0,16	R\$1.600,00	
53	Escalpe 19 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	MEDIX	100.000 UN	R\$0,13	R\$13.000,00	

54	Escalpe 21 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisele tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	MEDIX	100.000 UN	R\$0,13	R\$13.000,00
55	Escalpe 23 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisele tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	MEDIX	30.000 UN	R\$0,13	R\$3.900,00
56	Escalpe 25 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisele tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	MEDIX	30.000 UN	R\$0,13	R\$3.900,00
57	Escalpe 27 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisele tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	MEDIX	5.000 UN	R\$0,13	R\$650,00
VALOR TOTAL					R\$337.930,00

EMPRESA: MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA						CNPJ: 38.425.512/0001-72
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
26	Fita microporosa hipoalérgica 10 cm x 4,5 m composição: não tecido a base de fibra de viscoso com adesivo acrílico.	ZHEJIANG BANGLI MEDICAL PRODUCTS COLTD	10.000 RL	R\$4,61	R\$46.100,00	
VALOR TOTAL						R\$46.100,00

EMPRESA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						CNPJ: 74.068.008/0001-26
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
06	Esfingomanômetro adulto. Aparelho para medir a pressão arterial aneróide adulto com braçadeira em tecido de nylon ou lona de algodão, antialérgico, resistente, flexível, moldável facilmente ao braço, medindo aproximadamente 14 cm x 52 cm, fecho de velcro. A câmara interna deverá ser de borracha resistente flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo a tampa resistente e escala de zero a 300 mm de Hg (mercúrio). A péra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape de pressão, confeccionada em metal. O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionada em estojo próprio com zíper. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada com linha de nylon resistente. O produto deverá ter certificado do INMETRO gravado no corpo do produto. Deverá vir acompanhado de um certificado de garantia de dois anos. Embalado individualmente.	PREMIUM	600 UN	R\$50,00	R\$30.000,00	
VALOR TOTAL						R\$30.000,00

EMPRESA: W S CARMINO LTDA						CNPJ: 36.106.802/0001-28
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
02	Bobina para ECG, com papel termossensível 30mmx30m para eletrocardiografo ECG -12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	MACHADO	2.000RL	R\$9,10	R\$18.200,00	
03	Bobina para ECG, com papel termossensível 58mmx30m para eletrocardiografo ECG -12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	MACHADO	500 RL	R\$7,60	R\$3.800,00	
04	Bobina para ECG, com papel termossensível 48mmx30m para eletrocardiografo ECG -12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	MACHADO	500 RL	R\$6,23	R\$3.115,00	
VALOR TOTAL						R\$25.115,00

07	ESFINGOMANÔMETRO PEDIÁTRICO: Características Técnicas Mínimas: alta precisão; bloco compacto, com base em duro metal, altamente resistente a choques de desregulares; Manômetro de excelente visibilidade, com escala dupla bem visível de 0 a 300 mmHg; Válvula em metal em aço inox que permite a retenção e o esvaziamento do ar; bolsa de ar; pera e tubos conectores de borracha sem emendas; duas braçadeiras permutáveis em tecido de algodão resistente com fecho de velcro; Manômetro com selo de qualidade do Inmetro/pepi; Acondicionamento em bolsa própria. Braçadeiras tamanhas mínimas (cada aparelho); Infantil: 10X18 cm (variação de +/- 5%).	PREMIUM	200 UN	R\$60,00	R\$12.000,00
08	Estetoscópio Adulto completo com dois tubos (duplo) e diagrama duplo que possibilita alta sensibilidade na capacitação dos ruídos, auscultador em aço inoxidável, olivas de formato anatômico de borracha macia e antialérgica, conjunto biauricular leve, resistente e com ajuste automático, facilitando seu manuseio, tubo "y" moldado sem soldas proporcionando ampliação nítida do som captado. Embalado individualmente.	BIOLAND	500 UN	R\$10,68	R\$5.340,00

09	Estetoscópio infantil completo com dois tubos (duplo) e diagrama duplo que possibilita alta sensibilidade na capacitação dos ruídos, auscultador em aço inoxidável, olivas de formato anatômico de borracha macia e antialérgica, conjunto biauricular leve, resistente e com ajuste automático, facilitando seu manuseio, tubo "y" moldado sem soldas proporcionando ampliação nítida do som captado. Embalado individualmente.	BIOLAND	100 UN	R\$10,50	R\$1.050,00
11	Garrote tradicional nº 200.	LATEX BR	1.000M	R\$1,60	R\$1.600,00
37	Agulha hipodérmica 13x4, 5, composta de cânula com bisele trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 13x4,5.	MEDIX	8.000CX	R\$4,85	R\$38.800,00
41	Cateter intravenoso 20G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarelo, comprimento do cateter uma polegada (25 mm), agulha 0,70 mm. Feito ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	MEDIX	200.000 UN	R\$0,37	R\$74.000,00
42	Cateter intravenoso 22G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão preto, comprimento do cateter uma polegada (25 mm), agulha 0,55 mm. Feito ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	MEDIX	200.000 UN	R\$0,37	R\$74.000,00
63	Algodão hidrófilo, 100% isento de impureza, não estéril, embalagem plástica individual, contendo pacote com 500gr, com validade de cinco anos após fabricação.	NATHY	4.000RL	R\$13,00	R\$52.000,00
VALOR TOTAL					R\$288.790,00

EMPRESA: ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA						CNPJ: 04.890.798/0001-45
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
18	Lençol hospitalar descartável com picote, produzido com papel de alta qualidade, e com rigoroso controle de qualidade. Tendo sua composição de 100% de fibras celulósicas. Rolo com 50 metros. Econômico e resistente. Extra branco. Superlúxo. Medidas: 70 cm X 50 cm.	ORTOM/ORTOM IND.	50.000 RL	R\$8,62	R\$431.000,00	
VALOR TOTAL						R\$431.000,00

EMPRESA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						CNPJ: 00.545.222/0001-90
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
19	Solução oleosa a base de Ácidos Graxos Essenciais, contendo ainda Triglicerídeos de Cadeia Média – TCM, Vitaminas A e E e Lecitina de Soja, que em conjunto agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Embalagem individual de 250 ml, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação da ANVISA e registro no MS. COMPOSIÇÃO Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja.	NUTRIX	10.000 FR	R\$8,14	R\$81.400,00	
VALOR TOTAL						R\$81.400,00

EMPRESA: W S CARMINO LTDA						CNPJ: 36.106.802/0001-28
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
02	Bobina para ECG, com papel termossensível 30mmx30m para eletrocardiografo ECG -12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	MACHADO	2.000RL	R\$9,10	R\$18.200,00	
03	Bobina para ECG, com papel termossensível 58mmx30m para eletrocardiografo ECG -12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	MACHADO	500 RL	R\$7,60	R\$3.800,00	
04	Bobina para ECG, com papel termossensível 48mmx30m para eletrocardiografo ECG -12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	MACHADO	500 RL	R\$6,23	R\$3.115,00	
16	Termômetro digital flexível, dobrável até 45°, mostrador jumbo de fácil leitura, 100% estanque, sinal acústico, memorização do último valor médio, precisão elevada: +/- 0.1 °C, desconexão automática, com invólucro para guardar o termômetro, dimensões aproximadamente embalagem 1x2x12cm (A x L x P), peso aproximadamente 20 g.	INCORTERM	1.000UN	R\$13,00	R\$13.000,00	
VALOR TOTAL						R\$38.115,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0450,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Professor, nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Classe	A partir de:
1.	413041168	DEISY SOUSA SILVA	PfII	II	A	17/04/2023
2.	413041341	ROSA COSTA CARVALHO	PfII	II	A	27/07/2023

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413009399	ALANE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	II	E	26/12/2023
2.	413009393	ALBINO FILHO FERREIRA BARROS	III	E	05/12/2023
3.	413009301	DAIANY REZENDE OLIVEIRA	I	C	12/11/2023
4.	413009325	DANIEL MELQUIADES RIBEIRO	I	E	13/11/2023
5.	413009339	DENISE CRISTINA TIECHER NEVES	III	E	12/11/2023
6.	413009319	ELZILENE RODRIGUES MOURA	II	E	16/11/2023
7.	413009329	ENOKIUS MELQUIADES DOS SANTOS	I	D	04/11/2023
8.	413009441	FRANCISCA LEITE DA SILVA MIRANDA	I	D	13/12/2023
9.	413009388	JANIVALDO CERQUEIRA DIAS	II	E	05/12/2023
10.	413009402	JULIANE DA SILVA CONCEICAO LEAL	II	F	21/12/2023
11.	413009381	LEANE CARVALHO DA SILVA	III	E	03/12/2023
12.	413009321	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	II	D	05/11/2023
13.	413009286	LUANA DA SILVA GOULART	II	E	05/11/2023
14.	413009322	LUZAILTON FERREIRA RAMOS	III	E	13/11/2023
15.	413009385	LUZICLEIA NERES LOPES	III	E	12/12/2023
16.	413009382	MANOEL DE LIRA CAVALCANTI	III	E	05/12/2023
17.	413009298	MARCIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	II	E	13/11/2023
18.	413009299	MARCIELA DE OLIVEIRA NEGRE	II	C	12/11/2023
19.	413009392	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	III	E	10/12/2023
20.	413009378	MARIA FERNANDES DE SOUSA	II	E	19/12/2023
21.	413034071	PAULO ROBERTO NUNES BARROS	I	B	20/12/2023
22.	413009397	SILAS RIBEIRO DE FREITAS	II	D	21/12/2023
23.	413009360	SIRLENE MAMEDES DA SILVA SALES	III	E	26/11/2023

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413009407	GUTEMBERG BRITO TABORDAS	II	E	26/12/2023
2.	413009098	Marcio Mathias de Pinho	III	F	30/11/2023

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	380201	ARNALDO DE SOUSA VIEIRA	II	F	03/11/2023
2.	413019931	ELIENE ALVES RESENDE	I	D	03/11/2023
3.	977631	HELOISA HELENA BATISTA DIOGENES	III	J	20/12/2023
4.	413020798	JANAINA NASCIMENTO CONCEICAO	II	D	14/11/2023
5.	413019932	MARIA DE JESUS FERREIRA ROCHA	II	D	05/11/2023
6.	413019929	PAULA RAYANE CAVALCANTE UCHOA	II	D	04/11/2023
7.	413019874	POLLIANA DE SOUSA	II	D	03/11/2023
8.	413020531	QUESIA NERES DE CERQUEIRA SILVESTRE	II	D	13/11/2023
9.	413019930	THAIS KENNIA DE SOUZA MARTINS	II	D	03/11/2023
10.	413020804	ZELIA MELO RODRIGUES	II	D	04/12/2023

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica

do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	67131	RAIMUNDO RODRIGUES	II	G	10/11/2023
2.	413009374	ERCIO GLEICON AZEVEDO BRITO	III	E	18/12/2023
3.	317361	EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA	III	E	01/11/2023
4.	413009408	FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES	III	E	07/12/2023
5.	413009376	FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO FILHO	II	E	26/12/2023
6.	252951	GUELBER RODRIGUES SILVA	II	G	25/12/2023
7.	297631	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	II	F	13/12/2023
8.	413009394	IVANILSON MENDES	IV	E	03/12/2023
9.	413009377	JOSEMAR BARBOSA SOARES	III	E	14/12/2023
10.	413009409	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	II	E	28/12/2023
11.	130231	LOURILENE FEITOSA PRADO	III	D	04/12/2023
12.	413009285	MARCIO ROBERTO PEREIRA CARNEIRO	III	E	01/11/2023
13.	324381	MARIA EDIVANGELA DA SILVA	III	F	16/11/2023
14.	413009383	Maria Neuma Ferreira da Silva	II	E	13/12/2023
15.	413009028	MARILENA PEREIRA MASCARENHAS DE SA	III	F	05/11/2023
16.	413009379	MARQUES ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	III	E	18/12/2023
17.	413001984	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	III	F	10/11/2023
18.	413009403	NAIARA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	III	E	21/12/2023
19.	413001041	ODEMIR RODRIGUES NETO	III	F	04/11/2023
20.	413009329	WAINY MANHOLER OLIVEIRA	III	E	14/11/2023
21.	413009395	WAINY MANHOLER OLIVEIRA	II	E	05/12/2023
22.	299421	DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA	III	G	12/11/2023
23.	413001043	BRUNA RAQUEL RESPLANDIS SILVA PRUDENTE JUNQUEIRA	III	F	09/11/2023
24.	164031	CARLENE PEREIRA SARAIVA DE DEUS	III	J	10/11/2023
25.	318991	EDSON ROGERIO SILVA	IV	H	29/11/2023
26.	1083531	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA	III	L	10/12/2023
27.	314281	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO	III	G	26/11/2023
28.	974031	MARTA MAZELY RODRIGUES LEANDRO DE CARVALHO	III	L	25/11/2023
29.	311931	RODRIGO VIEBRANTZ OSTER	IV	H	05/11/2023
30.	328061	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	III	H	06/11/2023

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 06, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413009302	GLEIVE MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	II	E	01/11/2023
2.	381131	KLEBER ALVES DE CARVALHO	II	D	26/10/2023
3.	413021099	MARTA DA SILVA BORGES RODRIGUES	II	D	30/12/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0451,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	135111	ADELAIDE FRANCISCO RODRIGUES	2023059171	19/09/2023	L	II
2.	413019153	ADRIANA FERREIRA DIAS	2023063054	20/10/2023	D	III
3.	381591	ADRIANA MARIA PINTO	2023062669	18/10/2023	F	IV
4.	260991	ALCIONE MARIA DOS PRAZERES BRITO	2023061385	04/10/2023	I	IV
5.	413018106	ANA KAMILA DA SILVA	2023056680	05/09/2023	D	III
6.	413019182	ANA PAULA ALVES PIMENTEL	2023058892	18/09/2023	D	III
7.	413000778	ANDREIA ANDRADE SANTOS	2023058609	18/09/2023	F	III
8.	413001039	ANTONIA ADRIANA DA SILVA	2023063352	24/10/2023	F	III
9.	413013284	ARLEIA SOUZA DA SILVA PEREIRA	2023062523	18/10/2023	D	III
10.	413010893	CLEIDES MARTINS DE OLIVEIRA	2023061302	04/10/2023	D	III
11.	413009029	CLEOVANE DIAS PEREIRA DA CRUZ	2023060128	25/09/2023	E	III
12.	413009881	DANILO PRIMO DE MORAIS	2023056373	04/09/2023	D	III
13.	300851	DARCIGENER ALVES DE LIMA	2023060642	28/09/2023	H	IV
14.	413019203	DEANES NASCIMENTO BARROS	2023062669	20/10/2023	D	III
15.	413011651	EDINALVA VALADARES CUNHA MOREIRA	2023060390	26/09/2023	D	III
16.	377841	ELENILZA RIBEIRO SANTOS	2023059915	22/09/2023	F	III
17.	413018143	ELI GOMES DE SOUSA	2023061230	03/10/2023	D	III
18.	413013333	ELIANE FERREIRA SILVA	2023059916	22/09/2023	D	III
19.	413013524	ELIENE ANDRE DE SOUSA LEITE	2023058360	15/09/2023	D	III

20.	413017247	ELISMAR BORGES RODRIGUES	2023063618	25/10/2023	D	II
21.	413004488	ELISMAR MESSIAS DE OLIVEIRA	2023063482	24/10/2023	E	IV
22.	413011785	ELISMARIA CARDOSO DE ARAUJO	2023056397	04/09/2023	D	III
23.	413008995	FERNANDA KASSIA SILVA TRANQUEIRA	2023063900	26/10/2023	C	III
24.	413007791	FLAVIO FRANCISCO DE SOUSA	2023056852	05/09/2023	E	III
25.	413003035	GILLY ANNE SILVA	2023060982	02/10/2023	E	III
26.	302351	IOLANDA NASCIMENTO BEZERRA DOS SANTOS	2023063320	23/10/2023	H	IV
27.	413008802	IZETE RIBEIRO REGO	2023059363	20/09/2023	E	II
28.	413007466	JAZIA YUSKA LOPES FACANHA	2023061441	09/10/2023	E	III
29.	382581	JOAO MARTINS DOS SANTOS FILHO	2023063722	25/10/2023	F	IV
30.	373991	JOSEENE GOMES SILVA	2023059922	22/09/2023	F	III
31.	413019199	JOSELMA LORENA XAVIER MIRANDA GUIMARAES MORAIS	2023060407	26/09/2023	D	III
32.	296331	JOSEMAR CARVALHO DA CUNHA	2023059736	21/09/2023	H	III
33.	413015188	JUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	2023058043	14/09/2023	D	III
34.	413015091	JUCILENE TAVARES DOS SANTOS	2023057074	06/09/2023	D	III
35.	379991	JULIANA DA SILVA AMORIM	2023056884	05/09/2023	F	IV
36.	413014355	KALINE ALVES CARDOSO	2023062158	16/10/2023	D	III
37.	413017525	KASSIA SILVA DE SOUSA ARAUJO	2023057090	06/09/2023	D	III
38.	413019764	KATIA BARBOSA CAITANO	2023063478	24/10/2023	D	III
39.	413009381	LEANE CARVALHO DA SILVA	2023056471	04/09/2023	D	III
40.	413004486	LEILA ROSA DE MORAIS	2023061423	09/10/2023	E	III
41.	382711	LIVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	2023060073	25/09/2023	F	III
42.	413015190	LUCIANA ALVES DA SILVA	2023057625	12/09/2023	D	III
43.	413017148	LUCINEI SOUZA PEREIRA BATISTA	2023058886	18/09/2023	D	III
44.	413009385	LUZICLEIA NERES LOPES	2023063161	23/10/2023	D	III
45.	413019472	MARCELA THAYSE RODRIGUES PAIVA	2023062235	16/10/2023	D	III
46.	413012689	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	2023057231	11/09/2023	D	III
47.	383581	MARCIA DA LUZ FREITAS ALCANTARA	2023058149	14/09/2023	F	IV
48.	413009299	MARCIELA DE OLIVEIRA NEGRE	2023059231	19/09/2023	B	II
49.	413019434	MARIA BETANIA SILVA FERREIRA CORADO	2023061029	02/10/2023	D	III
50.	305661	MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	2023057656	12/09/2023	H	IV
51.	413008958	MARCELIA RODRIGUES MESSIAS DE AQUINO	2023056955	06/09/2023	D	III
52.	413008978	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	2023059633	21/09/2023	E	III
53.	413010906	MARILEIA GLORIA DE SOUSA	2023056733	05/09/2023	D	III
54.	413012021	MARIZA RAMOS	2023060484	27/09/2023	D	II
55.	413017252	MARLY RODRIGUES NERES	2023063440	24/10/2023	D	III
56.	413011643	MAYARA GALDINO DE MOURA	2023059378	20/09/2023	D	III
57.	413017182	MURIEL VIEIRA MORENO	2023061063	02/10/2023	D	III
58.	413012349	NAIANA GODINHO DA SILVA	2023057962	13/09/2023	D	III
59.	413010181	NEUSENIA PINTO DE SOUSA	2023058285	15/09/2023	D	III
60.	300821	ODIZE RODRIGUES DA ROCHA	2023063574	25/10/2023	H	III
61.	383601	RAILAN SANTANA VELOSO	2023060471	27/09/2023	F	II
62.	413009098	REGIVALDA DE SOUSA SILVA	2023063350	24/10/2023	F	III
63.	413018643	ROSEMILHA DA SILVA MACHADO	2023061905	11/10/2023	D	III
64.	327481	ROSIMEIRE FERREIRA DE MELO TRINDADE	2023057481	12/09/2023	F	III
65.	413012488	RUTHILENE ALVES MIRANDA	2023061014	02/10/2023	D	III
66.	413018725	SAMUEL RODRIGUES DE MENEZES	2023060981	02/10/2023	D	III
67.	413009397	SILAS RIBEIRO DE FREITAS	2023060614	28/09/2023	C	II
68.	413005389	SILVANICE FERNANDES KRAWECKY RIBEIRO	2023061016	02/10/2023	E	III
69.	413008783	TATIANA DE ARAUJO LIMA GOMES	2023057789	13/09/2023	E	III
70.	413013274	TEREZINHA FRANCISCA CARVALHO	2023057681	12/09/2023	D	III
71.	413012686	VIVIANA MIRANDA DA SILVA SOUSA	2023060186	25/09/2023	D	III
72.	136611	WELLINGTON COSTA DE AGUIAR	2023061048	02/10/2023	L	IV
73.	413005073	ZILDA FONSECA DOS SANTOS	2023058589	18/09/2023	E	IV
74.	413004283	ZILDA FRANCISCO RODRIGUES	2023058397	15/09/2023	E	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413018125	CARLOS ALBERTO BARREIRAS	2023059669	21/09/2023	D	III
2.	413018633	JULIAO BORGES DA SILVA	2023056438	04/09/2023	D	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413017726	ADRIANA SEVERINO DUARTE	2023058944	18/09/2023	D	III
2.	413017756	ANA RITA ALVES DO NASCIMENTO	2023056981	06/09/2023	D	III
3.	413019675	ANEZILIA PINTO DE ARAUJO	2023062941	20/10/2023	D	III
4.	413018183	ANTONIO ALVES DA COSTA FILHO	2023058655	18/09/2023	D	III
5.	413019152	APARECIDA DE OLIVEIRA DA MATA	2023058666	18/09/2023	D	III
6.	413018412	ARLENE ALVES DOS SANTOS	2023061681	10/10/2023	D	III
7.	413018847	AURILENE SANTOS ALVES	2023058926	18/09/2023	D	III
8.	413019641	BETHANHA CARDOSO DA SILVA	2023062339	17/10/2023	D	III
9.	413019192	CALINE DA SILVA MELO MOTA	2023063008	20/10/2023	D	III
10.	413018184	CICERA DE MEDEIROS SAAO	2023053885	22/08/2023	D	III
11.	413018929	CICERA GONCALVES DA SILVA	2023059664	21/09/2023	D	III
12.	413019936	CLAUDIA BETANIA NUNES MACIEL	2023063116	23/10/2023	D	III
13.	413018722	CLAUDINEI PEREIRA DA CRUZ CARNEIRO	2023058353	15/09/2023	D	III
14.	413017803	CLEIDE DE MOURA NUNES	2023056356	04/09/2023	C	III
15.	413019665	CLELI LUIZ DEMARQUE SILVA	2023062850	19/10/2023	D	III
16.	413017995	CLEONICE GOMES DE ARAUJO	2023057522	12/09/2023	D	III
17.	413019767	CREUZA RIBEIRO NUNES	2023061111	03/10/2023	D	III
18.	413017998	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	2023060175	25/09/2023	D	III
19.	413019463	DELIVAN MEDEIROS DE ARAUJO FERREIRA	2023061523	09/10/2023	D	III
20.	413019788	DEUZAMAR SANTOS ARAUJO	2023063840	26/10/2023	D	III
21.	413018179	EDILMA FRANCELINO DE MOURA	2023060385	26/09/2023	D	III
22.	413018180	EDIMILSON BADARO VAZ	2023056079	01/09/2023	D	III
23.	413019948	EDIVALDA SOUSA SILVA	2023062232	16/10/2023	D	III
24.	413018231	EILANE REIS SILVA	2023061880	19/10/2023	D	III
25.	413019686	EJODILENE AIRES ROCHA LAURINDO	2023063399	24/10/2023	D	III
26.	123402	ELIANE CRISTINA PEREIRA SANTOS DE SOUSA	2023060817	29/09/2023	F	III
27.	413019454	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	2023061522	09/10/2023	D	III
28.	413018205	ELIEL MARQUES SOUSA	2023060333	26/09/2023	D	III
29.	413018083	ELIENE VARAO CARREIRO	2023059858	22/09/2023	D	III
30.	413019407	ELIZANDRA COELHO DA SILVA PEREIRA	2023057608	12/09/2023	D	III
31.	413020700	ELIZANETE BISPO DE SOUZA SA	2023061342	04/10/2023	D	III
32.	413017889	ELIZANGELA PRIMO PEREIRA	2023059974	22/09/2023	D	III
33.	413018808	FERNANDA GARCIA CAMARGO	2023057295	11/09/2023	D	III
34.	413019690	FRANCILENE DIAS DA SILVA SOUSA	2023063012	20/10/2023	D	III
35.	413017949	FRANCISCANDIDO BONFIM DA SILVA	2023063262	23/10/2023	D	III
36.	413017951	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA	2023056804	05/09/2023	D	III
37.	413019663	FRANCISCO VANDIR DE ARAUJO SILVA	2023063291	23/10/2023	D	III

38.	413018801	HESLENY LOPES CARNEIRO	2023060316	26/09/2023	D	III
39.	413018226	ILMENES RUFINO DE SOUZA FERREIRA	2023056519	04/09/2023	D	III
40.	413017913	IOLANDA GOMES DA SILVA	2023059341	20/09/2023	D	III
41.	413019626	IONA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023062408	17/10/2023	D	III
42.	413017610	ISMENIA BARBOSA DA SILVA	2023063053	20/10/2023	D	III
43.	413019661	ITACI MOURA BRITO CORREA	2023061643	10/10/2023	D	III
44.	413019832	IZABEL DIAS DE SOUZA FONSECA	2023063842	26/10/2023	D	III
45.	413018150	JAIDES PINTO DA SILVA LIMA	2023061852	11/10/2023	D	III
46.	413018215	JALES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA	2023063295	23/10/2023	D	III
47.	413018563	JANAINA ALVES DE SOUZA	2023063282	23/10/2023	D	III
48.	413017894	JESSICA VANNUCE TORRES GUIMARAES RIBEIRO	2023062002	11/10/2023	D	III
49.	413019879	JOELMA AIRES DA SILVA	2023063016	20/10/2023	D	III
50.	413019937	Joice Aparecida Fonseca	2023062214	16/10/2023	D	III
51.	413018275	JOSE CARLOS MARTINS PINTO	2023056220	01/09/2023	D	III
52.	263571	JOSE MARCELO NEVES TOMO MONTEIRO	2023059051	19/09/2023	D	III
53.	413019945	JOSEVALDE DE OLIVEIRA GLORIA	2023062084	16/10/2023	D	III
54.	413019566	JOSEIENE MARTINS CAVALCANTE	413019566	16/10/2023	D	III
55.	413017851	JOSIKELEY BARROS ROSENO	2023056866	18/09/2023	D	III
56.	413019476	JUNIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	2023061756	10/10/2023	D	III
57.	413018624	JUSLEY SOUSA DA SILVA	2023057661	12/09/2023	D	III
58.	413017852	KARLENE SOUZA BATISTA FLORENTINO	2023057401	06/09/2023	D	III
59.	413017718	KATIUCIA ALENCAR FERREIRA ROCHA	2023058484	12/09/2023	D	III
60.	413018719	KEILA MARIA CASTRO ALVES DOS SANTOS	2023058946	18/09/2023	D	III
61.	413017717	KERLEY MARTINS MIRANDA	2023060126	25/09/2023	D	III
62.	413018218	LAURITA LUSTOSA DE CARVALHO LIMA	2023056366	04/09/2023	D	III
63.	413019796	LILIENE FERREIRA GALVAO LIRA	2023063157	23/10/2023	D	III
64.	413017948	LIVIA CHAGAS DORNELAS	2023058486	15/09/2023	D	III
65.	413018241	LUCAS GOMES LIMA	2023061951	11/10/2023	D	III
66.	413018280	LUCIANA REGIA DE OLIVEIRA MOREIRA	2023058919	18/09/2023	D	III
67.	413019478	LUCIENE BATISTA DA COSTA	2023062319	17/10/2023	D	III
68.	413017684	LUCILEIA DOS SANTOS DE MELO	2023060199	25/09/2023	D	III
69.	413018276	LUZIA FERREIRA DA SILVA	2023057263	11/09/2023	D	III
70.	413018653	MACIONE COSTA SILVA GRAMACHO	2023060985	02/10/2023	D	III
71.	413017878	MARCIA PEREIRA DOS ANJOS	2023058669	18/09/2023	D	III
72.	413019813	MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA REIS	2023060813	20/09/2023	C	III
73.	413018702	MARIA CLEONICE ALVES DE SOUSA	2023056589	04/09/2023	D	III
74.	413019658	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GOES	2023062734	19/10/2023	D	III
75.	413017840	MARIA DAS DORES PEREIRA MACHADO	2023063154	23/10/2023	D	III
76.	413018182	Maria de Jesus Nascimento Sa	2023060313	26/09/2023	D	III
77.	413018128	MARIA DE LOURDES ROSA DA GLORIA	2023060200	25/09/2023	D	III
78.	413019807	MARIA INES NORONHA DE ALMEIDA	2023062226	16/10/2023	D	III
79.	413019425	MARIA LINDALVA SANTIAGO	2023062950	20/10/2023	D	III
80.	413017628	MARILENE ALVES DELGADO	2023060009	22/09/2023	D	III
81.	413019573	MARINALVA CIPRIANO DE SOUSA	2023061451	09/10/2023	D	III
82.	413017696	MARIZAN BARROS LIMA	2023060827	29/09/2023	D	III
83.	413019480	MARIZETE CARVALHO DA SILVA COELHO	2023061220	03/10/2023	D	III
84.	413019696	NAELANA RODRIGUES PEREIRA	2023063321	23/10/2023	D	III
85.	413019348	NELCY SILVA LIMA	2023060866	29/09/2023	D	III
86.	413017903	NOELIA GUALBERTO DOS SANTOS LIRA	2023056995	06/09/2023	D	III
87.	413019629	OCIONIRA DE OLIVEIRA SILVA	2023062928	20/10/2023	D	III
88.	413019479	PATRICIANA RIBEIRO DA SILVA	2023061511			

5.	413019572	LORENA AMARAL MULLER	2023062159	16/10/2023	D	III
6.	413015094	PAIXAO DE ELIZABETE BOA VENTURA NASCIMENTO	2023059136	19/09/2023	D	II

Art. 6º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	142361	DILENA AMARAL DOS SANTOS DIAS	2023058599	18/09/2023	L	IV

Art. 7º Indeferir a Solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Interstício	Art. Não atendido
1.	413019928	LIGIA ALVES BORGES	PI	2023060396	Art. 19 §1º e Art. 21 Inciso I
2.	413044434	HELOISA HELENA MARTINS	AAE	2023060229	Art. 18, Inciso I, alínea "a" e Art. 21, Inciso III
3.	140921	IDALMA RODRIGUES BATISTA	TAE	202359420	Art. 21 Inciso VI
4.	413017885	VANDO DIAS DOS SANTOS	PI	2023061233	Art. 21, Inciso III
5.	413009378	MARIA FERNANDES DE SOUSA	AAE	2023060198	Art. 20, Inciso III, alínea "c" e Art. 21, Inciso VI
6.	413007708	SUELY COSTA DE OLIVEIRA	AAE	2023057125	Art. 19 §1º e Art. 21 Inciso I
7.	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	PI	2023060182	Art. 19 §1º, Art. 20 Inciso I, alínea "b" e Art. 21 Inciso I, II e VI
8.	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	PI	2023060179	Art. 19 §1º, Art. 20 Inciso I, II
9.	413010837	MARIA SANDRA PEREIRA NASCIMENTO	AAE	2023055252	Art. 20, Inciso III, alínea "c" e Art. 21, Inciso VI
10.	413019198	ORLANDO LEÃO WANZELER	AAE	2023063890	Art. 18, Inciso I, alínea "a" e Art. 21, Inciso IV
11.	335523	GEILTON VIEIRA DE OLIVEIRA	PI	2023062000	Art. 20, Inciso I, alínea "c" e Art. 21, Inciso VI
12.	413019350	ONESIMO RODRIGUE PEREIRA	PII	2023056409	Art. 19 §1º e Art. 21 Inciso I
13.	413017859	NEILON WILLIAN DE FREITAS	PI	2023057949	Art. 19 §1º e Art. 21 Incisos I e III
14.	413019411	JULIA AMARAL ROCHA HORST	PI	2023057865	Art. 19 §1º e Art. 21 Inciso I
15.	997231	LILLIAN CICOTTI	PI	2023057137	Art. 18, Inciso II, alínea "c" e Art. 20, Inciso I, Alínea "c"; Art. 19 §1º e Art. 21 Inciso I
16.	413017963	GILZA MARIA BARROS DE ALMEIDA	PI	2023056163	Art. 19 §1º e Art. 21 Inciso I
17.	379021	MARIA APARECIDA MENDES SILVA RAMOS	AAE	2023056875	Art. 19 §1º e Art. 21 Inciso I

Art. 8º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 9º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES

Secretário Municipal da Educação
**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0456,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo, nível e data abaixo descritas.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE:
1	413030260	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO	AAE	A	I	20/06/2020

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413013333	ELIANE FERREIRA SILVA	II	D	16/10/2022

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	380021	CAROLINE GIMENEZ GRACA	III	D	22/09/2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos para as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0458,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0408 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Suplemento ao Diário Oficial Do Município De Palmas Nº 3.354 – de 01 de dezembro de 2023, na parte que concede Progressão Horizontal ao servidor RICARDO FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017773, no Cargo Professor II.

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413014773	SANDRA TAVARES DA SILVA	2023054500	23/08/2023	D	III

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0465,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0351 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.335 de 6 de novembro de 2023, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente da Educação Básica do Município de Palmas e acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no cargo de Agente Administrativo Educacional da forma que segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
18.	413008981	DANILO PRIMO DE MORAIS	II	E	23/09/2023
45.	413008958	MARICELIA RODRIGUES MESSIAS DE AQUINO	II	E	10/09/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
18.	413008981	DANILO PRIMO DE MORAIS	III	E	23/09/2023
45.	413008958	MARICELIA RODRIGUES MESSIAS DE AQUINO	III	E	10/09/2023

Art. 2º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0351 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.335 de 06 de novembro de 2023, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente da Educação Básica do Município de Palmas e acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no cargo de Professor I, da forma que segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
05.	413017803	CLEIDE DE MOURA NUNES	II	D	12/09/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
05.	413017803	CLEIDE DE MOURA NUNES	III	D	12/09/2023

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0466,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407,

de 09 de novembro de 2023, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.354 de 1 de dezembro de 2023, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente da Educação Básica do Município de Palmas e acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no cargo de Professor I, da forma que segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
75.	413019813	MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA REIS	II	D	02/10/2023
80.	413019807	MARIA INES NORONHA DE ALMEIDA	II	D	16/10/2023
91.	413019479	PATRICIANA RIBEIRO DA SILVA	II	D	09/10/2023
99.	413019714	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	II	D	17/10/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
75.	413019813	MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA REIS	III	D	02/10/2023
80.	413019807	MARIA INES NORONHA DE ALMEIDA	III	D	16/10/2023
91.	413019479	PATRICIANA RIBEIRO DA SILVA	III	D	09/10/2023
99.	413019714	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	III	D	17/10/2023

Art. 2º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407, de 09 de novembro de 2023, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.354 de 1 de dezembro de 2023, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente da Educação Básica do Município de Palmas e acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, no cargo de Professor II, da forma que segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
30.	413019585	MARCELO SUARTE PASSOS	II	D	08/10/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
30.	413019585	MARCELO SUARTE PASSOS	II	D	08/10/2023

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL PROCESSO Nº 2023061501

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, em 2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023061501, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 17 de janeiro de 2024, no site: www.gov.br/compras/pt-br O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: <https://11nk.dev/AGdQd> Mais informações pelo e-mail: financeiro.custodia@gmail.com ou pelo telefone: (63) 9 9254-8224 e (63) 3218-5595.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Sandra Conceição dos Reis Torres
Matrícula funcional nº 413022806
PREGOEIRA

CMEI RECANTO INFANTIL

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023002563 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	02/05/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023002563 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	02/05/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023002563 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	02/05/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023002563 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	02/05/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023002563 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSESSAMENTO DO CÔRREGO DO PRATA-COOPRATO inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia vieira de Souza	305561	02/05/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023002563 firmado com a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS - COOPERTO inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia vieira de Souza	305561	02/05/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023016453 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ nº 00.537.145/0001-37, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	05/06/2023
SUPLENTE	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023064709 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001 - 88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	15/12/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 020, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023064709 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	15/12/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023,

Processo nº 2023064709 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001 - 02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	15/12/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023064709 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia Vieira de Souza	305561	15/12/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023064709 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia vieira de Souza	305561	15/12/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023064709 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lúcia vieira de Souza	305561	15/12/2023
SUPLENTE	Bruno dos Santos Lopes	413017253	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023064709
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023 – SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO
VALOR TOTAL: R\$ 4.348,40 (Quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandra Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº X.X10.4XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 45.778.439/0001 - 88, por seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF XXX.621.651- XX. e portador do RG nº X781XX- SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023064709

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023– SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandra Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº X.X10.4XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF: XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2023064709

NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023– SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.395,00 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandra Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-

XX e portadora do RG nº X.X10.4XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº:06.285.410/0001 - 02, por seu representante legal o Senhor Paulo César Santana De Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portadora do RG nº XX765XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023064709

NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023– SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 20.215,00 (vinte mil duzentos e quinze reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandra Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº X.X10.4XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o N° 21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, portador do RG nº X22.0XX SSP/TO e inscrito no CPF: XXX.690.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023064709

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023– SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandra Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº X.X10.4XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 12.376.868/0001-70, por seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, portador do RG X441XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2023064709

NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Recanto Infantil

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001 - 06, por sua representante legal a Senhora Goiandra Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº X.X10.4XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF: XXX.254.206-XX.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL PROCESSO Nº 2023061708

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SITIO DO PICA-PAU AMARELO, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, em 2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023061708, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 22 de janeiro de 2024, no site: www.gov.br/compras/pt-br O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: <https://11nk.dev/Cm3Pw> Mais informações pelo e-mail: financeirocmeisitio@semed.palmas.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3571-5153.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Cleidionice da Silva Saraiva
Matrícula funcional nº 413013509
PREGOEIRA

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023066595 firmado com a empresa WM COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	14/12/2023
SUPLENTE	Paixão Maria da Conceição Viana Santos	413049658	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2023.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023066595 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	14/12/2023
SUPLENTE	Paixão Maria da Conceição Viana Santos	413049658	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2023.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023066595 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	14/12/2023
SUPLENTE	Paixão Maria da Conceição Viana Santos	413049658	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2023.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 062/2023, Processo nº 2023066574, firmado com a empresa GB ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é aquisição de material de acondicionamento e embalagem.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lelliana de Jesus Rocha	413054259	13/12/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 060, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 063/2023, Processo nº 2023056497, firmado com a empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lelliana de Jesus Rocha	413054259	20/12/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 061, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 064/2023, Processo nº 2023056497, firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	20/12/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 062, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 065/2023, Processo nº 2023056497, firmado com a empresa RR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	20/12/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 061/2023, do Dispensa de licitação nº 008/2023, aquisição de material de condicionamento e embalagem, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.364, de 15 de dezembro de 2023, pág. 48.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2023

PROCESSO Nº: 2023056497
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material para limpeza e higiene.
VALOR TOTAL: R\$ 7.509,60 (Sete mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo: 2023056497.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX SSP/TO. Empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199X-X SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

PROCESSO Nº: 2023056497
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de material para limpeza e higiene.
VALOR TOTAL: R\$ 962,50 (Novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº: 2023056497
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX SSP/TO. Empresa L. G. DA SILVA LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X32.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2023

PROCESSO Nº: 2023056497
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: RR COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de material para limpeza e higiene.
VALOR TOTAL: R\$ 40.992,60 (Quarenta mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023056497
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX SSP/TO. Empresa RR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Srº. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº XXX.165.881-XX e portador do RG nº X32.7XX, SSP/TO.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, torna público, para conhecimento de interessados, que o Agricultor individual JUDIVAN DE CASTRO MACHADO, com o valor total de R\$ 5.716,70 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 6.171,20 (seis mil cento e setenta e um reais e vinte centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS com valor total de R\$ 10.402,40 (dez mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2023061391, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2023.

Josilene Dávila Fróes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 947/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPF, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras adiante relacionadas para exercerem as respectivas funções:

Coordenador Geral de Educação em Saúde – GCTR III
413049712 - ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA

Equipe Técnica de Apoio à Assessoria Jurídica e PAD – GTR IV
413020954 - NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA

Equipe Técnica de Assistência Farmacêutica - Vigilância em Saúde – GTR II
413043757 - NEYVA DA SILVA MORAES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 949/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado para exercer a respectiva função:

Equipe Auxiliar ao Centro de Logística e Abastecimento – GTAAS III
258451 - ALEXSANDRO MENEZES DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1165/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)**

Acrescenta os Anexos X, XI e XII à Portaria nº 469/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 01 de junho de 2022 - Procedimento Operacional Padrão (POP).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde - PMS (2022-2025).

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, com aprimoramento dos processos de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de que todas as etapas relativas às demandas relacionadas aos Recursos Humanos sejam realizadas e possam refletir positivamente na resolução da questão.

CONSIDERANDO que a padronização dos processos possibilita uma uniformização do atendimento e um maior potencial de êxito na tarefa desempenhada, independente de qual servidor esteja executando determinada ação.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 469/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.995, de 07 de junho de 2022, a qual versa sobre o estabelecimento de Procedimento Operacional Padrão - POP relativo à definição dos trâmites administrativos do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescida dos Anexos X, XI e XII conforme especificados a seguir e na forma dos anexos desta portaria:

I - Horário especial para servidor estudante (Anexo X);

II - Gratificação por Titularidade (Anexo XI);

III - Gratificação por Escolaridade (Anexo XII).

Art. 2º Retificar o título do Anexo IX da Portaria nº 469/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 01 de junho de 2022, na parte onde se lê: Anexo IX - Avaliação de Desempenho; leia-se: Anexo IX - Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório.

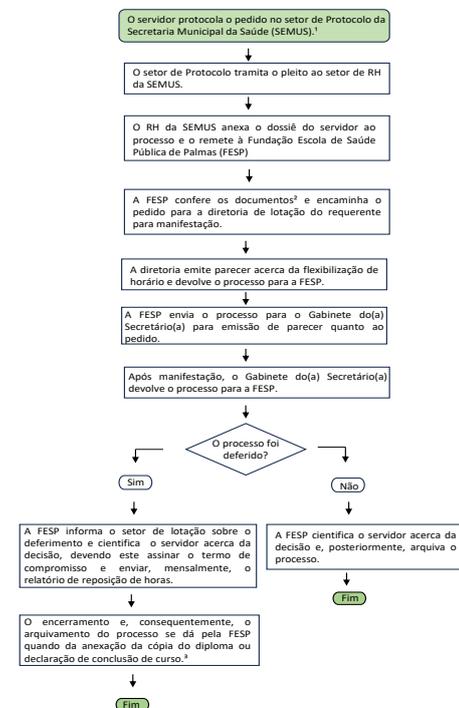
Art. 3º As dúvidas suscitadas na aplicação da presente portaria serão dirimidas pelo setor de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

ANEXO X - HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR ESTUDANTE



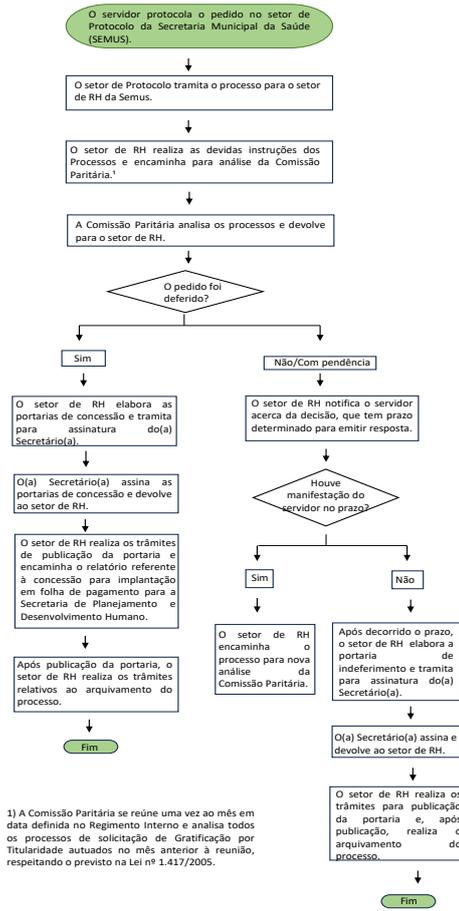
1) O pedido de Horário Especial para servidor estudante deve ser protocolado em conformidade com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e a Portaria nº 003, de 02 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.085, de 3 de setembro de 2014;
2) Caso seja identificado erro nos documentos apresentados, o servidor é convocado para realizar a correção;
3) Ao final do curso, o servidor deve encaminhar à FESP, cópia do diploma ou declaração de conclusão para o encerramento do processo.

Observações:
* Em caso de desistência do curso, o servidor deve requerer o encerramento do processo de horário especial.

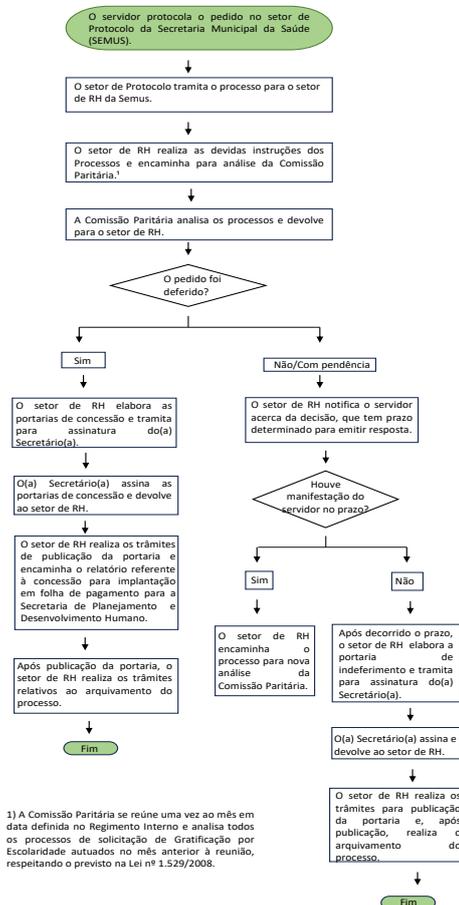
* O servidor não deve abrir um novo processo para os outros períodos, porém, para continuar usufruindo do direito ao Horário Especial, deve entregar o comprovante de matrícula e cronograma das aulas do atual do semestre.

* Os documentos apresentados devem ser oficiais, assinados, que constem dias, horários das aulas e duração do período letivo.

ANEXO XI – GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE



ANEXO XII – GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE



PORTARIA Nº 1184/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021062732, instaurado pela Portaria nº 720/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.051, em 26/08/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA	413020954	Presidente	Geisiane Gomes dos Santos	413.024.623	Presidente
FIGUEIREDO DE SOUSA	413047308	Membro	Adriana Schmith	413020898	Membra

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Saúde

PORTARIA Nº 1187/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar as servidoras públicas municipais adiante relacionadas nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
LUCIANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Gabinete do Secretário - 7087	1191	08/12/2023
SUENE PEREIRA DE SOUZA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	08/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.366, de 19 de dezembro de 2023, pág. 32, com incorreção no original

**PORTARIA Nº 1188/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

MATRÍCULA nº	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413020767	OSVALDO PINTO NETO	Analista em Saúde – Médico	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1255	01/12/2023
413048884	DAYANNE ALVES VERAS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Saúde Família ARNO 42	Unidade de Saúde Família ARNO 41 - 650.5.4.73	1192	04/12/2023
413053115	ERIKA RODRIGUES LUSTOSA	Analista em Saúde - Psicólogo	Contratual	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende	Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Junior - 650.6.6.3	1195	05/12/2023
413053120	ANDREIA JACO DE ARAUJO	Analista em Saúde - Psicólogo	Contratual	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende	Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Junior - 650.6.6.3	1195	05/12/2023
413063505	ANDRESSA AYRES TAVARES	Analista em Saúde - Terapeuta Ocupacional	Contratual	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende - 650.6.5.14	Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Junior - 650.6.6.3	1195	05/12/2023
413018677	JULIANA BACOFF FLORES	Analista em Saúde - Fonoaudiólogo	Efetivo	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende	Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Junior - 650.6.6.3	1195	05/12/2023
413054476	EUDIMARA MOREIRA GUIMARAES	Psicólogo	Contratual	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende	Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Junior - 650.6.6.3	1195	08/12/2023
413062831	MARIA DE LOURDES VIANA NUNES DOURADO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	Gabinete do Secretário - 7087	1191	11/12/2023
157351	PATRICIA FERREIRA NOMELELLINI	Analista em Saúde - Enfermeiro	Efetivo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Gerência de Vigilância Sanitária - 7087.6.6	1201	12/12/2023
296111	MARTA MARIA MALHEIROS ALVES	Analista em Saúde – Biólogo	Efetivo	Gerência de Vigilância Sanitária	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses -6922.6.7	1183	02/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1189/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 12
DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI nº 2.324, de 13 de julho DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA nº	SERVIDOR (a)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413048884	DAYANNE ALVES VERAS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64	04/12/2023

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1190/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1021/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.344, de 20/11/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1191/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038917, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1102/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 09/11/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.354, de 01/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1192/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1095/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/11/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.354, de 01/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1193/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1096/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/11/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.354, de 01/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1194/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/11/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.354, de 01/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1202/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão de Gratificação pelo exercício de responsabilidade técnica estabelecida no inciso VII do art. 2º da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, correspondente ao dimensionamento de profissionais sob sua gestão, conforme inciso VI da tabela do Anexo Único da referida Lei.

CONSIDERANDO o artigo 3º do decreto nº 2.399, de 7 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as atribuições e carga horária e designação dos responsáveis técnicos.

Art. 2º A Responsabilidade Técnica – RT abrange os atos de planejamento, organização, direção, execução e avaliação de setores específicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, exigindo o compromisso profissional e legal na execução destas atividades de uma determinada profissão de saúde, conforme normas estabelecidas pelo respectivo Conselho de Classe e a gestão municipal de saúde.

§1º São atribuições do Responsável Técnico, sem exclusão de outras nos termos da legislação vigente:

I - Responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas no âmbito na Unidade de Saúde a qual está vinculada, nos termos da legislação profissional a qual são inscritos.

II - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, especialmente as de natureza técnica.

III - Assegurar condições dignas de trabalho aos colegas de profissão, visando ao melhor desempenho do corpo técnico, em benefício da sociedade, podendo ser responsabilizado por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas que ocasionam danos a terceiros;

IV - Assegurar que todos os profissionais que integram o quadro técnico sob sua supervisão cumpram às normas e regulamentos relacionados ao trabalho desenvolvido pelo profissional.

§ 2º O Responsável Técnico - RT, nos termos da lei, é o responsável perante os Conselhos Regionais, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente.

Art. 3º O desempenho da atividade de Responsável Técnico dar-se-á no cumprimento da carga horária ordinária definida para cada categoria profissional e sem prejuízo das funções do cargo de origem.

Art. 4º Caso haja necessidade as Superintendências deverão redigir normas ou regulamentos acrescentado dispositivos sobre as atribuições, carga horária e demais normas complementares.

Art. 5º Caberá ao Gestor da Pasta a designação do Responsável Técnico de cada categoria profissional.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Saframed Hospitalar Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.275,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada pela Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado Saframed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF sob o nº 36.629.597/0001-85, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joaquim Soares Neto De Sousa.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 381, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Alameda 24, conjunto QI-04, da quadra ARSO 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Alameda 24, conjunto QI-04, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m² e Lote 02 B, situado à Alameda 24, conjunto QI-04, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m²., objeto do processo nº 10806_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 382, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21, situado à Avenida "E", quadra 47, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21 A, situado à Avenida "E", quadra 47, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 21 B, situado à Avenida "E", quadra 47, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2023042167, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADROALDO ANTONIO PEREIRA	2023064856	06790
ALBERTO CARVALHO CUNHA	2023069432	11012
ANA DE FATIMA BELO DE BARROS	2023064816	06769
ANA FATIMA BOTECA CARDOSO E SOUZA	2023069518	06491
ANTENOR DA COSTA FREITAS JUNIOR	2023064750	06780
CARLOS ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA	2023065970	04587
CIDIA ALIANA MELO CORREA	2023069435	11015
ELAINE CRISTINA MIENA AGUIAR	2023069434	11013
IEDA ALVES NASCIMENTO	2023069532	09405
JERLINO MACIEL MARINHO	2023064852	06336
KIM SIVE YAN	2023064822	06768
LUCAS RIBEIRO GLORIA	2023064827	06792
LUCIANO DOS SANTOS LOURENCO	2023064824	06767
MARISTELA CEZAR NOGUEIRA	2023064877	06342
O P M CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA	2023064848	06338
RAFAEL SILVESTRE DE SOUZA VILELA	2023069433	11014
RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	2023064829	06793
ROSILEIDE FERREIRA GOMES	2023069428	07292
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	2023064879	07364
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	2023064882	07366
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	2023064881	07365
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	2023064880	07367
TOMAZ SERAFIM NETO	2023064841	06775
VALDEMILSON LUIZ DA SILVA	2023064849	06337
VALDIVINA DE CASTRO GLORIA	2023064840	08746
VICENTE GOMES FEITOSA	2023064847	06339

Palmas, 20 de dezembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
FABIANA COSTA BARBOSA	2023052812	04406
JULIANA MARTINS BEZERRA	2023018771	01052
JULIANO ALMEIDA TELES	2023051253	00419
JULIANO ALMEIDA TELES	2023051254	00418
LOURVETE MARINHO QUEIROZ	2023035856	00490
REJANIA BARBOSA MELO	2023035413	02179
VARUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES VARGAS	2023035862	08901

Palmas, 20 de dezembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
ERICA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	2018015895	02293
MARIA EURÍPEDES BARROS TOLEDO	2023027637	01236
PRIMAURINA TENORIA CARDOSO	2023002023	01157

Palmas -To, 20 de dezembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADEVALDO XAVIER DE OLIVEIRA	2023041822	05920
CLAUDIO MANOEL DA SILVA	2023043643	08418
DAMIÃO INÁCIO CLEMENTE	2023043176	08411
DENISE LEANDRO DA SILVA AMORIM	2023035279	00082
ÉLIO DIVINO NUNES DE BARROS	2022042567	06370
ESPÓLIO DE JURANDIR FERNANDES DE SOUSA	2023002138	03604
ESPÓLIO DE NILTON ALCANTARA NEVES	2023043705	05073
JOSUÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023036658	01855
LUIBERGER & SCHWEIG LTDA ME	2023043783	02748
LUIZ SERGIO PEGORARO PENTEADO	2023043664	05577
MANOEL TEIXEIRA VILARINHO	2023028881	01669
MARIA ALENCAR VIEIRA	2023015508	12081
MARIA EDNA DE JESUS DIAS	2023036660	01726
MARIA RAIMUNDO COSTA AMORIM	2023028356	01452
MILTON BENEDITO DE CASTRO	2023043698	05077
MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	2022071173	03615
RESIDENCIAL LUMAN	2023032133	00939

Palmas, 20 de dezembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os

contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
EDMAR FERNANDES DA SILVA	2023071014	09167
LG COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUALTDA	2023071013	09170

Palmas -TO, 20 de dezembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	Nº Embargo
ANTÔNIO GENIVAL DA SILVA FERREIRA	2023070983	09499
ELMÍCIA PINHEIRO BUENO	2023070989	07515
JULIA MARIA PEDREIRA NEVES	2023070991	04371
MARCO TENORIO DE SOUZA LEÃO	2023071407	06421
STRASSER INCORPORADORA LTDA	2023070988	09315
STRASSER INCORPORADORA LTDA	2023070987	09317
STRASSER INCORPORADORA LTDA	2023070986	09316
WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA	2023070994	07189

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS

RESOLUÇÃO 08/2023

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

DELIBERA sobre o Relatório nº 08/2023/GAB/SEMAF, que trata do Processo nº 2023.046.250 – Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM – Solicitação de doação de áreas públicas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e HABITAÇÃO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, concomitante com o Parágrafo 4º do artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 002 do CMDUH, de 06 de setembro de 2010, que aprova seu Regimento Interno, na 4ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2023 e 59ª de sua criação, DELIBERA:

Art. 1º – aprovar o relatório nº 08/2023/GAB/SEMAF, do presidente do comitê técnico de planejamento territorial e regularização fundiária, acompanhado pela maioria dos membros do referido comitê, que DEFERE a solicitação constante no processo nº 2023.046.250 – Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Presidente do: CMDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre apreciação a Solicitação do Registro da INSTITUTO NATURA VIDA – INA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) em reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social SEDES, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e lei municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição do INSTITUTO NATURA VIDA – INA em Palmas-TO, Nº de inscrição 022/2023 de 11 de dezembro de 2023 com o CNPJ 05.000.983/0001-80, situada na Quadra 102 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77.020-002 em Palmas Tocantins, Neste sentido, o INSTITUTO NATURA VIDA – INA apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS – Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 11 de dezembro de 2023.

Vilma Maria Gomes da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social Palmas – TO – CMAS
Biênio 2023/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 172/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a realização de Banca de Heteroidentificação no dia 20/12/2023, para os proponentes cotistas selecionados nos editais da Lei Paulo Gustavo,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, nos termos dos editais nº 014/2023/FCP e 015/2023/FCP e de suas retificações, a lista de RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO realizada em 20/12/2023 pela Comissão instituída pela PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 171/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme lista abaixo:

- Jessika Villalon Sousa Cruz, deferida;
- Magnum Batatinha Frita LTDA, indeferido;
- Núbia Pontes Fernandes, deferida;
- Leandro de Alcântara Silva, deferido;

- e) Filipe Moura dos Santos Porto, deferido;
- f) Jardilene Gualberto Pereira Fôlha, deferida;
- g) Letícia Neves Teixeira dos Santos, deferida;
- h) Gustavo Henrique Lima Ferreira, deferido;
- i) Fernando da Silva Oliveira, deferido;
- j) Adriano Alves da Silva, deferido;
- k) Instituto Pizada da Butina, deferido;
- l) Marcos Severino dos Santos, deferido;
- m) Bell Barbosa Gama, deferida;
- n) Cristiane Costa Ferreira, deferida;
- o) Círculo Filmes, deferida;
- p) Spatium Producoes Artisticas e Cinematograficas LTDA, indeferida;
- q) Marcus Vinicius Silva Sousa, deferido.

Art. 2º Abrir o prazo de recurso de 1 (um) dia útil, para que as pessoas indeferidas possam apresentar seus argumentos contra o indeferimento, através do link < <https://forms.gle/XZ4pPAzmxQoRPEgv8>>.

Art. 3º DESCLASSIFICAR as propostas abaixo por ausência na banca de heteroidentificação:

- a) Palavras de Curumim: Uma Viagem por Taquaruçu (277142);
- b) EFEITO CURATORIAL nas Artes Visuais (271070);
- c) Quebrada Produções: Circuito de Oficinas de Produção e Edição de Vídeos com o Celular na Periferia (277266).

Art. 4º CONVOCAR os proponentes suplentes listados abaixo para banca de heteroidentificação a ser realizada no dia 22/12/2023, às 7h30, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho:

- a) Geuvar Silva de Oliveira (Proposta 277795);
- b) Vilmar Alves Medrado (Proposta 276623).

Art. 5º CONVOCAR os proponentes suplentes listados no item anterior para, no prazo 08 a 12 de janeiro de 2024, apresentarem documentação de habilitação listada no item 13 dos editais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSOS: 2023012259/2023067736
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - TERMO DE FOMENTO 003/2023
SITUAÇÃO: APROVADO

DESPACHO DGF/FCP-PC Nº 268/2023

O Processo nº 2023012259, do Termo de Fomento nº 003/2023 e Processo de Prestação de Contas: 2023067736, celebrado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas e o Instituto Pizada da Butina, instituição inscrita no CNPJ: 11.350.864/0001-50, elaborado com base na Instrução Normativa nº 004/2004, de 14 de abril de 2004 do TCE-TO, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, firmou-se o Termo de Fomento nº 003/2023. Após análise dos documentos apensados ao processo de

prestação de contas nº 20230067736, que comprovou por meio das documentações legalmente exigidas a aplicação, conforme plano de trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 003/2023, o valor de R\$: 1.139.792,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme informado no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 003/2023.

Consta nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 2023067736, (fl. 147-148), Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 025/2023-FCP, aprovando a prestação de todos os recursos recebidos.

Nestes termos, determina-se a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município de Palmas, para que surta os efeitos legais necessários.

Após, encaminha-se os autos à contabilidade para as providências de baixa do Direito e o registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

Concluído os procedimentos para atender às determinações legais exigidas, retornar os autos à Fundação Cultural de Palmas para o arquivamento.

PALMAS/TO, aos vinte dias do mês de dezembro, do ano de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EDITAL Nº 020/2023 – EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/FCP/2023 – LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº195/2022 - AUDIOVISUAL E, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/FCP/2023 – LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº195/2022 – CULTURAS E LINGUAGENS

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, RETIFICA o Edital nº 014/2023/FCP - Audiovisual, objetivando o fomento e apoio à cadeia produtiva do audiovisual palense, por meio da seleção de propostas para desenvolvimento de obras seriadas ou longas-metragens e, Edital nº 015/2023/FCP – objetivando o fomento à criação e circulação de bens artísticos e culturais; a projetos das áreas técnicas e o apoio a eventos e iniciativas da economia criativa e solidária, por meio da seleção de projetos culturais a serem executados por proponentes residentes ou sediados em Palmas há pelo menos 2 (dois) anos, a saber:

1. No item 3, onde se lê:
“Etapa 10” Descrição - Convocação para assinatura
Data prevista: Em até 5 dias úteis da entrega da documentação de habilitação.

Leia-se:
“Etapa 10” Descrição – Convocação para assinatura
Data prevista: De 15 de janeiro a 31 de janeiro de 2024.

2. Permanecem inalterados os demais termos dos editais supracitados.

Palmas TO, aos vinte dias do mês de dezembro, do ano de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 056/2023/FUNDESORTES, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei

complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/1933, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente aos seguintes Processos:

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
SERVIDORES	
TITULAR	MATRICULA
GILIARD DE ARAÚJO COSTA	413043419
JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069

PROCESSOS

2023070613	Contratação de empresa para apresentações artísticas com o Palhaço Batatinha para atender as demandas do Projeto Férias Recreativas.
2023070609	Contratação de empresa para apresentações artísticas com o Palhaço Cocada para atender as demandas do Projeto Férias Recreativas.
2023070606	Contratação de empresa para apresentações artísticas com o Palhaço Cocada para atender as demandas do Projeto Férias Recreativas.
2023070607	Contratação de empresa para apresentações artísticas com o Palhaço Cocada para atender as demandas do Projeto Férias Recreativas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023070510

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE FUNDESPORTES Nº 045/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatório regidos no processo nº 2023070510, e diante do PARECE REFENCIAL Nº 005/2023/SUAD/PGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Apresentação Artística a ser realizado no Projeto Férias recreativas, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (Palhaço) DO PALHAÇO COCADA por meio de seu representante exclusivo, ao INSTITUTO SOMA PALMAS – ISPA inscrita no CNPJ sob o nº. 38.136.784/0001-52, conforme solicitação de Serviços e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010, Promoção e apoio a Eventos esportivos, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 15000000000199, Ficha: 20230207 Subitem: 23 Empenho 34901.

GABINETE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 15 de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023070539

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE FUNDESPORTES Nº 046/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatório regidos no processo nº 2023070539, e diante do PARECE REFENCIAL Nº 005/2023/SUAD/PGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Apresentação Artística a ser realizado no Projeto Férias recreativas, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (Palhaço) DO PALHAÇO COCADA por meio de seu representante exclusivo, ao INSTITUTO SOMA PALMAS – ISPA inscrita no CNPJ sob o nº. 38.136.784/0001-52, conforme solicitação de Serviços e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010, Promoção e apoio a Eventos esportivos, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 15000000000199, Ficha: 20230207 Subitem: 23 Empenho 34904.

GABINETE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 15 de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023069893

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE FUNDESPORTES Nº 047/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatório regidos no processo nº 2023069893, e diante do PARECE REFENCIAL Nº 005/2023/SUAD/PGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Apresentação Artística a ser realizado no Projeto Férias recreativas, como forma de apoio institucional, com

apresentação artística (Palhaço) DO BATATINHA FRITA por meio de seu representante exclusivo, ao MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 24.379.006/0001-80, conforme solicitação de Serviços e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010, Promoção e apoio a Eventos esportivos, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 15000000000199, Ficha: 20230207 Subitem: 23 Empenho 34902.

GABINETE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 14 de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023070607

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE FUNDESPORTES Nº 048/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatório regidos no processo nº 2023070607, e diante do PARECE REFENCIAL Nº 005/2023/SUAD/PGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Apresentação Artística a ser realizado no Projeto Férias recreativas, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (Palhaço) DO PALHAÇO COCADA por meio de seu representante exclusivo, ao INSTITUTO SOMA PALMAS – ISPA inscrita no CNPJ sob o nº. 38.136.784/0001-52, conforme solicitação de Serviços e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010, Promoção e apoio a Eventos esportivos, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 15000000000199, Ficha: 20230207 Subitem: 23 Empenho 34949.

GABINETE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 15 de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023070609

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE FUNDESPORTES Nº 049/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatório regidos no processo nº 2023070609, e diante do PARECE REFENCIAL Nº 005/2023/SUAD/PGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Apresentação Artística a ser realizado no Projeto Férias recreativas, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (Palhaço) DO PALHAÇO COCADA por meio de seu representante exclusivo, ao INSTITUTO SOMA PALMAS – ISPA inscrita no CNPJ sob o nº. 38.136.784/0001-52, conforme solicitação de Serviços e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010, Promoção e apoio a Eventos esportivos, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 15000000000199, Ficha: 20230207 Subitem: 23 Empenho 34946.

GABINETE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 15 de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023070606

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE FUNDESPORTES Nº 050/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatório regidos no

processo nº 2023070606, e diante do PARECE REFENCIAL Nº 005/2023/SUAD/PGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Apresentação Artística a ser realizado no Projeto Férias recreativas, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (Palhaço) DO PALHAÇO COCADA por meio de seu representante exclusivo, ao INSTITUTO SOMA PALMAS – ISPA inscrita no CNPJ sob o nº. 38.136.784/0001-52, conforme solicitação de Serviços e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010, Promoção e apoio a Eventos esportivos, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 15000000000199, Ficha: 20230207 Subitem: 23 Empenho 34948.

GABINETE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 15 de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023070613

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE FUNDESPORTES Nº 051/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatório regidos no processo nº 2023070613, e diante do PARECE REFENCIAL Nº 005/2023/SUAD/PGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Apresentação Artística a ser realizado no Projeto Férias recreativas, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (Palhaço) DO BATATINHA FRITA por meio de seu representante exclusivo, ao MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 24.379.006/0001-80, conforme solicitação de Serviços e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010, Promoção e apoio a Eventos esportivos, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 15000000000199, Ficha: 20230207 Subitem: 23 Empenho 34950.

GABINETE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 15 de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023070607
ESPÉCIE: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADA: INSTITUTO SOMA PALMAS
OBJETO: apresentação artística do Palhaço Cocada, para o projeto Férias Recreativas, com palhaços interagindo com o público, profissionais devidamente capacitados, o evento será dia 22 de dezembro no Ginásio Ayrton Senna em Taquaralto, sob a supervisão e realização do Instituto Soma Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023070607 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Classificação Funcional: 1600.27.812.2000.4010; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-23, Fonte: 15000000, Ficha: 20230207, Nota de Empenho: 34949.
VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 14/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO SOMA PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.136.784/0001-52 representada por João Ariano Neto, portador do RG nº XX841XX, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o XXX.991.081-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0017-42 do Município de Palmas, o senhor RAIMUNDO NONATO

SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.XX985XX, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.065.221-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023070606
 ESPÉCIE: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 CONTRATADA: INSTITUTO SOMA PALMAS
 OBJETO: apresentação artística do Palhaço Cocada, para o projeto Férias Recreativas, com palhaços interagindo com o público, profissionais devidamente capacitados, o evento será dia 20 e 21 de dezembro no Ginásio Ayrton Senna em Taquaralto, sob a supervisão e realização do Instituto Soma Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 BASE LEGAL: Processo nº. 2023070606 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 1600.27.812.2000.4010; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-23, Fonte: 15000000, Ficha: 20230207, Nota de Empenho: 34948.
 VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 14/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.
 SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO SOMA PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.136.784/0001-52 representada por João Ariano Neto, portador do RG nº XX841XX, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o XXX.991.081-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0017-42 do Município de Palmas, o senhor RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.XX985XX, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.065.221-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023070609
 ESPÉCIE: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 CONTRATADA: INSTITUTO SOMA PALMAS
 OBJETO: apresentação artística do Palhaço Cocada, para o projeto Férias Recreativas, com palhaços interagindo com o público, profissionais devidamente capacitados, o evento será dia 19 de dezembro no Complexo Esportivo de Taquaruçu e 20 de dezembro no Ginásio Ayrton Senna em Taquaralto, sob a supervisão e realização do Instituto Soma Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 BASE LEGAL: Processo nº. 2023070609 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 1600.27.812.2000.4010; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-23, Fonte: 15000000, Ficha: 20230207, Nota de Empenho: 34946.
 VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 14/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.
 SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO SOMA PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.136.784/0001-52 representada por João Ariano Neto, portador do RG nº XX841XX, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o XXX.991.081-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0017-42 do Município de Palmas, o senhor RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.XX985XX, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.065.221-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023070613
 ESPÉCIE: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 CONTRATADA: MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de apresentações artísticas para o Projeto Férias Recreativas no

dia 19 em Taquaruçu 20,21 e 22 no Ginásio Ayrton Senna, com palhaços interagindo com o público, profissionais devidamente capacitados, e ainda brinquedos para divertir o público infantil.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
 BASE LEGAL: Processo nº. 2023070613 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 1600.27.812.2000.4010; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-23, Fonte: 15000000, Ficha: 20230207, Nota de Empenho: 34949.
 VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 14/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.
 SIGNATÁRIOS: Pelo empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.379.006/0001-80 representada por Divonagno Alves dos Santos, portador do RG nº XX97XX, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o XXX.944.921-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0017-42 do Município de Palmas, o senhor RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.XX985XX, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.065.221-XX.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 030/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 20/2023, Processo nº 2023065749 firmado com a empresa CASA DO UNIFORME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.889.758/0001-90, que tem por objeto aquisição de sacolas de tecido personalizadas para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, no transporte e distribuição de mudas típicas do cerrado.

I - SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148, Titular;

II - RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413062873, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de dezembro de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 20/2023

PROCESSO: 2023065749
ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: CASA DO UNIFORME LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sacolas de tecido personalizadas para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente no transporte e distribuição de mudas típicas do cerrado.
VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Art 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CASA DO UNIFORME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.889.758/0001-90, com sede com sede na 806 SUL. AV LO 19 S/N, Lote 13, Palmas-TO, neste ato representada, Andreia Pereira da Silva Portela.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

ERRATA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP, torna pública a retificação do EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14/2023/FJP, que tem como objeto a contratação de shows artísticos musicais para atender o Projeto Tardes Jovens, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.327, de 24 de outubro de 2023, página 32, conforme especifica:

Onde se lê:
Notas de empenho n.º 27107, 27108 e 27109 em 04 de outubro de 2023.

Leia-se:
Notas de empenho n.ºs 27107 e 27108 em 04 de outubro de 2023, e n.º 27609 em 20 de outubro de 2023.

Palmas, aos 20 dias de outubro de 2023.

MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA JUVENTUDE DE PALMAS - TO

ERRATA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP, torna pública a retificação do DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023, que declara a inexigibilidade para contratação de shows artísticos musicais para atender o Projeto Tardes Jovens, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.327, de 24 de outubro de 2023, página 32 conforme especifica:

Onde se lê:
Notas de empenho n.º 27107, 27108 e 27109 em 04 de outubro de 2023.

Leia-se:
Notas de empenho n.ºs 27107 e 27108 em 04 de outubro de 2023, e n.º 27609 em 20 de outubro de 2023.

Palmas, aos 20 dias de outubro de 2023.

MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA JUVENTUDE DE PALMAS - TO

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 255, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Antonio Ricardo Oliveira de Moraes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Antonio Ricardo Oliveira de Moraes, servidor público municipal, matrícula funcional nº 995131, nomeado pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 28/01/1998. Consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "G", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$12.573,02, calculados na forma do art. 6º-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2023.03.10073P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com ATO Nº 89 – DSG publicado em 26 de janeiro de 2023, diário nº 3.147, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38 e 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal, Gestor e Suplente do Contrato nº 002/2023 referente ao Processo nº 2022030704 firmado por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas com a empresa ARIA ENGENHARIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.435.302/0001-05 – Brasília/DF, que diz respeito à contratação da empresa para elaboração do Plano Viário Estruturante das Áreas Passíveis de Urbanização, compatível com o ordenamento territorial disposto no atual Plano Diretor Participativo (PDP) do município de Palmas -TO – Lei Municipal Complementar nº 400/2018, cujo processo nº 2022030704 fora autuado em 27 de abril de 2022 especificações constantes no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

SERVIDORES	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
FISCAL	ROBSON FREITAS CORREA	163841	23 / 05 / 2023
GESTORES SERVIDORES	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROBSON FREITAS CORREA	163841	23 / 05 / 2023
1º SUPLENTE	DANILO BARBOSA DOS SANTOS	413023768	
2º SUPLENTE	OLIVEIRA RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413040896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XIII - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

XIV - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 69, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 - NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro

de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 34/2023 do Processo nº 2023060171, Nota de Empenho nº 35028, celebrado com a instituição FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, inscrita sob o CNPJ nº 05.149.726/0001-04. O objeto do contrato é a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, dos Servidores do Quadro Geral do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos de nível superior para 58 (cinquenta e oito) vagas para provimento imediato e 266 (duzentos e sessenta e seis) vagas para formação de cadastro reserva, e de nível médio, sendo 115 (cento e quinze) vagas para provimento imediato e 230 (duzentos e trinta) para cadastro reserva, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de edital e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroidentificação, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Maria Lidia da Penha Soares Costa	348361
Suplente	Amanda Aparecida Silva	413063890

Art. 2º – São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

PORTARIA/IVM Nº 70, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que específica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 - NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 35/2023 do Processo nº 2023068290, Nota de Empenho nº 35030, celebrado com a instituição FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, inscrita sob o CNPJ nº 05.149.726/0001-04. O objeto do contrato é a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, do Quadro de Servidores da Área da Saúde do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos para provimento de 375 (trezentos e setenta e cinco) vagas imediatas e 754 (setecentos e cinquenta e quatro) para formação de cadastro reserva, de nível superior e 300 (trezentas) vagas e 979 (novecentos e setenta e nove) para cadastro de reserva de nível médio e 352 (trezentos e cinquenta e duas) vagas e 584 (quinhentos e oitenta e quatro) cadastro de reserva para o nível fundamental, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de editais e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroidentificação, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Amanda Aparecida Silva	413063890
Suplente	Maria Lidia da Penha Soares Costa	348361

Art. 2º – São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Pregão Eletrônico Contrato: 37/2023, Processo Administrativo: 369/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a TEC CENTER COMERCIAL LTDA – 05.063.935/0001-30. Objeto: Prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em bebedouro, frigobares, micro-ondas e refrigeradores da Câmara Municipal de Palmas, com fornecimento de peças e periféricos, sob o sistema de Registro de Preço. Valor Total: R\$ 83.160,00. Data do Contrato: 21/12/2023. Vigência: 12(doze) meses. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Zilmar Batista dos Santos (Representante Legal da Empresa Tec Center Comercial LTDA).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ESTOQUE MED TO A LOGISTICA CERTA COM. E DIST. DE PROD. LTDA, CNPJ nº 53.035.535/0001-64, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio atac. de instr. e materiais para uso médico, cirúrgico, hosp. e de laboratórios, endereço na Q ACSV SO 122-A AV LO 27, S/N, LOTE 25, Bairro: Plano Diretor Sul, Município: Palmas -To. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

